



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 11 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2024:**
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA “DANILO ALVES” PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO AO TRADICIONAL SÃO PEDRO DE SANTA TEREZINHA 2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233-2024-LIC PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128-2024-IN

OBJETO: Contratação de serviço de apresentação artística (show musical) do artista “DANILO ALVES”, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento tradicional festejo de São Pedro de Santa Terezinha 2024.

CONTRATADO: DANILO ALVES DA SILVA 05806598527;

CNPJ : 33.911.692/0001-89;

ENDEREÇO: Rua Dos Pimentas, nr 283-X, Nova Esperança, Tanque Novo – Bahia – CEP 46.580-000;

CIDADE/ESTADO: Tanque Novo - Bahia;

CEP: 46.580-000;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: A Futura contratação terá vigência até 31 de agosto de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de *inexigibilidade de licitação*, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta **RATIFICAÇÃO**.

Macaúbas, 10 de julho de 2024.


Adgilson Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 024/2021